



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última

discussão, em votação, por Unani-
midade.

Em 23 de julho de 2018

Nataniel Satiro do Val Candia
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 035/2018.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL
REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

07.02.10301.0406.1074- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – PORTARIA Nº 3815/2017

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Portaria 3815/2017 Ministério da Saúde.....R\$ 25.000,00

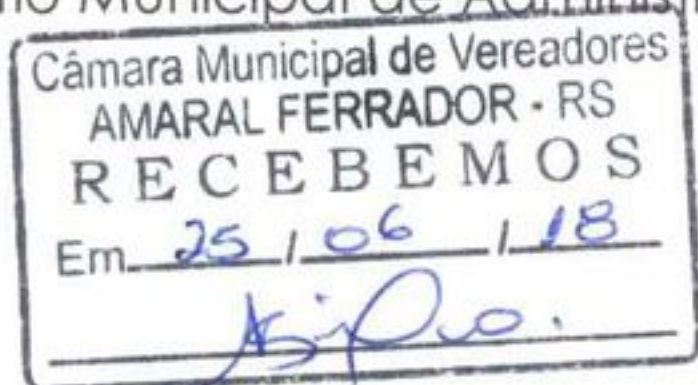
Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco reais) para aquisição de equipamentos e matérias permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal, conforme determina a Portaria 3.815 de 26 de dezembro de 2017, Ministério da Saúde.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de junho de 2018.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal